

Lei Complementar nº 229, de 2026

Publicação (DOU): 31 de março de 2026

Assinatura: 30 de março de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lc-229-2026>

Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp229.htm

Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/lc-229-2026#ep-0c2a1053

Ementa oficial

Dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp229.htm capturado em **28 de julho de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

Lcp 229 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 30 DE MARÇO DE

2026 Dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As proposições legislativas que concedam benefício tributário no exercício de 2026 e se enquadrem no regime tributário para áreas de livre comércio de que trata a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025 , e cuja renúncia de receita tenha sido considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2026 ou tenha medida de compensação nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam ressalvadas da aplicação do disposto no inciso I do art. 29 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 , e no art. 14-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º As proposições legislativas que concedam benefício tributário no exercício de 2026 que autorizem o creditamento da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) nas aquisições de determinados materiais, em consonância com o disposto no inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 , e no inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 , bem como isentem dessas contribuições a venda de desperdícios, resíduos e aparas, ficam ressalvadas da aplicação do disposto no inciso I do art. 29 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 , e nos arts. 14 e 14-A da Lei

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 , observada a legislação orçamentária e fiscal, nos termos do regulamento.

Art. 3º As proposições legislativas que, atendido o disposto no

§ 5º do art. 195 da Constituição Federal , disponham sobre licença-paternidade e salário-paternidade ficam ressalvadas da aplicação do disposto no inciso II do art. 29 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e as respectivas execuções de despesas não observarão o disposto no art. 5º-A da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 30 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ

INÁCIO LULA DA SILVA D

ario Carnevalli Durigan Simone Nassar Tebet

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.3.2026 *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Lei Complementar nº 229, de 30 de março de 2026. Dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 31 mar. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp229.htm. Acesso em: 3 set. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, March 31). Lei Complementar nº 229 — Dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no exercício de 2026. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp229.htm

BibTeX

```
@misc{lc-229-2026,  
author = {{Brasil}},  
title = {Lei Complementar nº 229, de 30 de março de 2026},  
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
year = {2026},  
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp229.htm},  
note = {Dispõe sobre regras relativas a benefícios tributários e despesas obrigatórias no  
exercício de 2026.}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito
<https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lc-229-2026>
PDF gerado em 2026-09-03 17:44 UTC